REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.451/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ONOFRE BARBOSA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ONOFRE BARBOSA GOMES, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Rua Sol Poente nº 1935, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Salustiano Carneiro, pelo lado esquerdo com Petrolina ' Barbosa, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mecnionada' Rua Sol Poente, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Visto: